



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assimilada da Resolução
N.º de Processo 5105 ✓
Classificação
03/01/10
2010
04/06/28

710

Remete-se a petição a L. MAF, junto com o relatório

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República

Vd. presente ofício, para efeito de sua

Lisboa-Portugal

embargo ao departamento Governamental competente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República

S/referência

Por determinação de Sua Excelência
 o Presidente da A. R., a DAC

Nossa referência

5146

COM 28 JUN. 2004

Assunto:

04.06.29

Remete-se

Relatório Final
 Petição nº35/VIII/2ª, de iniciativa da
 Junta de Freguesia de Abreiro
 5370 MIRANDELA

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição nº 35/VIII/2ª**, de iniciativa da Junta de Freguesia de Abreiro, que "Solicita a inclusão de Zonas da Freguesia de Abreiro na Região Demarcada do Douro", cujo parecer, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas efectuada no dia 25 de Maio de 2004, é o seguinte:

- «1 - Se envie a Petição ao Ministério das Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, de acordo com o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 16º da lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março.
- 2 - Seja dado conhecimento desta diligência ao peticionário, após o que deverá a petição ser arquivada, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março.»

Assim, e nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março, que regula o "Regime do Exercício do Direito de Petição", venho solicitar a Vossa Excelência se digne mandar dar cumprimento ao disposto no nº 1 do Parecer acima referido.

Mr. Amiel
 29/6/04

B

Tomarei, de imediato, a diligência referida no ponto 2 do presente relatório, após o que se considera arquivada a **Petição nº 35/VIII/2º**.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Barreto', written in a cursive style.

(Álvaro Barreto)